



PLANO GERAL DE ATUAÇÃO

**A SUA VOZ NA CONSTRUÇÃO
DE RESULTADOS PARA A SOCIEDADE.**

SUMÁRIO

MISSÃO, VISÃO E VALORES	6
DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR	
Saúde sem demora - Enfrentamento das filas de espera do SUS	8
Monitor da contratualização	10
'Juntos pelo SUAS'	13
Saúde Mental em Rede	15
DIREITOS DO CONSUMIDOR	
Fortalece Procon	18
Segurança dos Alimentos	20
Combustível Legal	26
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	
Adequação constitucional de cargos em comissão	29
Adequação constitucional das contratações temporárias de servidores públicos	32
Adequação constitucional de leis ambientais e urbanísticas	35
CRIMINAL E SEGURANÇA PÚBLICA	
Projeto Fundo de Penas Alternativas	40
Atendimento integral a vítimas	41
Cadeia de Custódia: Conexão IGP	43
PROFACRIM 2	45
Medidas Cautelares de Persecução Patrimonial	46
INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Fortalece SINASE	50
Educação na meta	53
Qualifica CT	55

MEIO AMBIENTE

Programa Defesa da Ordem Urbanística	59
Saneamento Básico	61
Legalidade Ambiental e Sustentabilidade	63

MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Tecnologia no combate à corrupção	66
Transparência e cidadania	67
Unindo Forças – Segunda Etapa	69

ORDEM TRIBUTÁRIA

Transparência Fiscal	72
Saúde Fiscal dos Municípios	73
Combate à Sonegação Fiscal	75



APRESENTAÇÃO

O dinamismo em que se apresentam as questões e demandas sociais impõe ao gestor público uma resposta imediata ao cidadão e uma atuação resolutiva em relação aos problemas que despontam no cotidiano. O Ministério Público de Santa Catarina está incessantemente empreendendo esforços na implementação de ações que gerem impacto social positivo e que façam sentido na vida dos catarinenses.

O Plano Geral de Atuação (PGA) é um importante instrumento de democratização das decisões estratégicas da Instituição, especialmente no que se refere à definição de prioridades, permitindo uma atuação eficaz e integrada de todos os seus órgãos, sem deixar de considerar, também, as demais ações institucionais.

A construção do último PGA (biênio 2020-2021) contribuiu para o fortalecimento da democracia interna e da participação social. O processo inovador de definição das prioridades contou com participação direta da sociedade civil, do Executivo, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), das Prefeituras, das Câmaras de Vereadores e das entidades representantes dos setores produtivos – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (FECOMÉRCIO), Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (FAESC).

O cenário de transições e de incertezas dos últimos dois anos, ocasionado pela pandemia do coronavírus, impactou diretamente na execução das estratégias planejadas no PGA 2020-2021. Por outro lado, evidenciou a capacidade da Instituição em desenvolver estratégias eficientes e inovadoras e reforçou o papel fundamental do planejamento para prever cenários e manter a organização atuando em níveis de excelência, ainda que em ambientes permeados por indeterminações.

Tendo em vista que todas as demandas se mantêm atuais, o Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais aprovou, em 20 de junho de 2021, a prorrogação do plano para o biênio 2022-2023. Nesse sentido, as estratégias passaram pelo processo de revisão para

adequação à nova realidade, o que evidenciou a necessidade de inclusão de novos projetos: “Saúde Mental em Rede” - na área de direitos humanos e terceiro setor; “Fundo de Penas Alternativas”, “Cadeia de Custódia: Conexão IGP” e “Medidas Cautelares de Persecução Patrimonial” - na área criminal e da segurança pública.

A partir dessas definições, o Plano Geral de Atuação 2022-2023 apresenta os programas e ações prioritárias e de extrema relevância em cada uma das áreas de atuação do Ministério Público catarinense: a) Direitos Humanos e Terceiro Setor; b) Direito do Consumidor; c) Controle de Constitucionalidade; d) Criminal e Segurança Pública; e) Infância e Juventude; f) Meio Ambiente; g) Moralidade Administrativa e; h) Ordem Tributária.

O documento reforça o compromisso do MPSC de manter a proximidade com a sociedade, estabelecendo relacionamentos sólidos e produtivos entre todos os integrantes da Instituição e seus parceiros estratégicos, almejando a realização de entregas que sejam importantes para o(a) cidadão(ã) catarinense.

Fernando da Silva Comin

Procurador-Geral de Justiça



MISSÃO



Promover a efetivação dos direitos da sociedade, visando fortalecer a democracia, a cidadania e o desenvolvimento sustentável.



VISÃO



Ser uma instituição próxima ao cidadão, que produza resultados úteis na defesa da democracia, na promoção da justiça e na proteção dos direitos fundamentais



VALORES



Ética

Efetividade

Independência

Justiça

Transparência



OBJETIVO
ESTRATÉGICO

DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR

Garantir o acesso aos direitos
fundamentais e a sua efetividade

PRIORIDADE



SAÚDE SEM DEMORA - ENFRENTAMENTO DAS FILAS DE ESPERA DO SUS

PÚBLICO-ALVO

População catarinense usuária dos serviços de assistência ambulatorial e hospitalar.

OBJETIVO GERAL

Qualificar a atuação do MPSC em demandas voltadas à saúde pública, visando a contribuir para a redução do tempo de espera dos serviços de assistência ambulatorial e hospitalar.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Aumento da atuação em demandas voltadas à saúde pública na esfera coletiva.

Método de cálculo: Variação da atuação em demandas voltadas à saúde pública na esfera coletiva no período em relação ao exercício anterior.

Meta	2023
	aumento de 10% em relação ao ano de 2022.

2) Municípios com diagnóstico das filas de espera.

Método de cálculo: Número de Municípios de Comarcas que tenham aderido ao programa com o diagnóstico realizado/Número de Municípios de Comarcas que tenham aderido ao programa.

Meta	2022	2023
	30%	100%

3) Municípios com listas de espera integradas ao BI.

Método de cálculo: Número de Municípios com listas de espera integradas ao BI/Número de Municípios catarinenses.

Meta	2022	2023
	100%	100%

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas PJs em demandas coletivas na assistência ambulatorial e hospitalar.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados pelas Promotorias de Justiça no SIG vinculadas ao programa.

2) Número de intervenções judiciais realizadas pelas PJs em demandas coletivas na assistência ambulatorial e hospitalar.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados pelas Promotorias de Justiça no SIG vinculadas ao programa.

3) Adesão das equipes das Promotorias de Justiça às atividades de capacitação para operação de sistemas e painéis na área da saúde pública.

Método de cálculo: Número de visualizações das atividades por integrantes do Ministério Público de Santa Catarina.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Melhoria das condições de acesso e redução do tempo de espera dos serviços de assistência ambulatorial e hospitalar.

Forma de aferição: Análise da variação no tempo de espera nas filas identificadas como mais críticas.

Referência: Não disponível – Atualmente não há instrumentos que permitam avaliar a política pública de atenção à saúde em média e alta complexidade em função dos tempos médios de espera.

PROJETO



MONITOR DA CONTRATUALIZAÇÃO

PÚBLICO-ALVO

População catarinense usuária dos serviços de assistência hospitalar do SUS.

OBJETIVO GERAL

Qualificar a atuação do MPSC na fiscalização da contratualização da rede hospitalar no âmbito do SUS.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Hospitais com instrumentos de contratualização publicizados em página na Internet.

Método de cálculo: Número de hospitais com instrumentos de contratualização publicizados em página na Internet/ Número de hospitais contratualizados

	2022	2023
Meta	100% dos Hospitais de Gestão Estadual.	100% dos Hospitais de Gestão Municipal.

2) Levantamento sobre o funcionamento das comissões de acompanhamento das contratualizações dos hospitais.

Método de cálculo: Número de hospitais contratualizados com informações sobre as comissões de acompanhamento/Número de hospitais contratualizados.

	2022	2023
Meta	100% dos Hospitais de Gestão Estadual.	100% dos Hospitais de Gestão Municipal.

3) Hospitais contratualizados com comissão de acompanhamento das contratualizações atuando.

Método de cálculo: Número de Hospitais contratualizados que passaram a ter comissão atuante/Número de Hospitais contratualizados sem comissão atuante.

	2022	2023
Meta	20%	50%

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas PJs para garantia da publicidade dos contratos e/ou garantia do efetivo funcionamento das comissões de acompanhamento.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados pelas Promotorias de Justiça no SIG com vínculo ao projeto.

2) Número de intervenções judiciais realizadas pelas PJs para garantia da publicidade dos contratos e/ou garantia do efetivo funcionamento das comissões de acompanhamento.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados pelas Promotorias de Justiça no SIG com vínculo ao projeto.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Contribuir para o adequado cumprimento dos planos operativos pelos hospitais contratualizados no SUS, com o consequente aumento da oferta de serviços de saúde.

Forma de aferição: Análise da proporção de contratos e planos operativos publicizados e do efetivo funcionamento das comissões de acompanhamento.

Referência: Não disponível – Atualmente, não há instrumentos capazes de fundamentar a fiscalização e avaliação sobre o cumprimento das metas previstas nos contratos celebrados entre Estado, Município e prestadores de serviços de saúde.

PROJETO

>> 'JUNTOS PELO SUAS'

PÚBLICO-ALVO

População catarinense usuária dos serviços de assistência social.

OBJETIVO GERAL

Instrumentalizar as Promotorias de Justiça para a atuação em demandas relacionadas à organização do SUAS: Níveis de Proteção Social, equipamentos de Assistência Social, tipificação dos serviços, equipes mínimas e objetivos do trabalho socioassistencial.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Diagnóstico (levantamento da estrutura do SUAS e composição das equipes técnicas dos equipamentos) do SUAS nos Municípios.

Método de cálculo: N. de Municípios com diagnósticos entregues/Número de Municípios inscritos que integram as comarcas das Promotorias de Justiça.

Meta	2022	2023
	40%	100%

2) Promotorias de Justiça com estratégias de atuação definidas.

Método de cálculo: N. de Promotorias de Justiça com reuniões realizadas para entrega de diagnóstico e discussão conjunta de estratégias / N. de Promotorias de Justiça inscritas no projeto.

	2022	2023
Meta	40%	100%

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas PJs em demandas coletivas na assistência social.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados pelas Promotorias de Justiça no SIG vinculadas ao projeto.

2) Número de intervenções judiciais realizadas pelas PJs em demandas coletivas na assistência social.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados pelas Promotorias de Justiça no SIG vinculadas ao projeto.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Oferta regular dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS no Estado de Santa Catarina.

Forma de aferição: Instrumento de avaliação entre as Promotorias de Justiça inscritas para registro de eventuais regularizações ou melhorias no âmbito dos serviços do SUAS prestados nos Municípios.

Referência: Não disponível - Ausência de instrumentos sistemáticos de avaliação da regularidade dos serviços e equipamentos socioassistenciais.

PROJETO



SAÚDE MENTAL EM REDE

PÚBLICO-ALVO

População catarinense que necessite de atenção à saúde mental.

OBJETIVO GERAL

Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Diagnóstico (levantamento da estrutura da RAPS e composição das equipes técnicas dos equipamentos) da RAPS nos Municípios.

Método de cálculo: N. de Municípios com diagnóstico entregue / N. de Municípios inscritos que integram as comarcas das Promotorias de Justiça.

Meta	2022	2023
	20%.	100%

2) Promotorias de Justiça com estratégias de atuação definidas

Método de cálculo: N. de Promotorias de Justiça com reuniões realizadas para entrega de diagnóstico e discussão conjunta de estratégias / N. de Promotorias de Justiça inscritas no projeto

Meta	2022	2023
	20%.	100%

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas PJs em demandas coletivas na área da política pública de atenção à saúde mental.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados pelas Promotorias de Justiça no SIG com vínculo ao projeto

2) Número de intervenções judiciais realizadas pelas PJs em demandas coletivas na área da política pública de atenção à saúde mental

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados pelas Promotorias de Justiça no SIG com vínculo ao projeto

RESULTADOS ESPERADOS

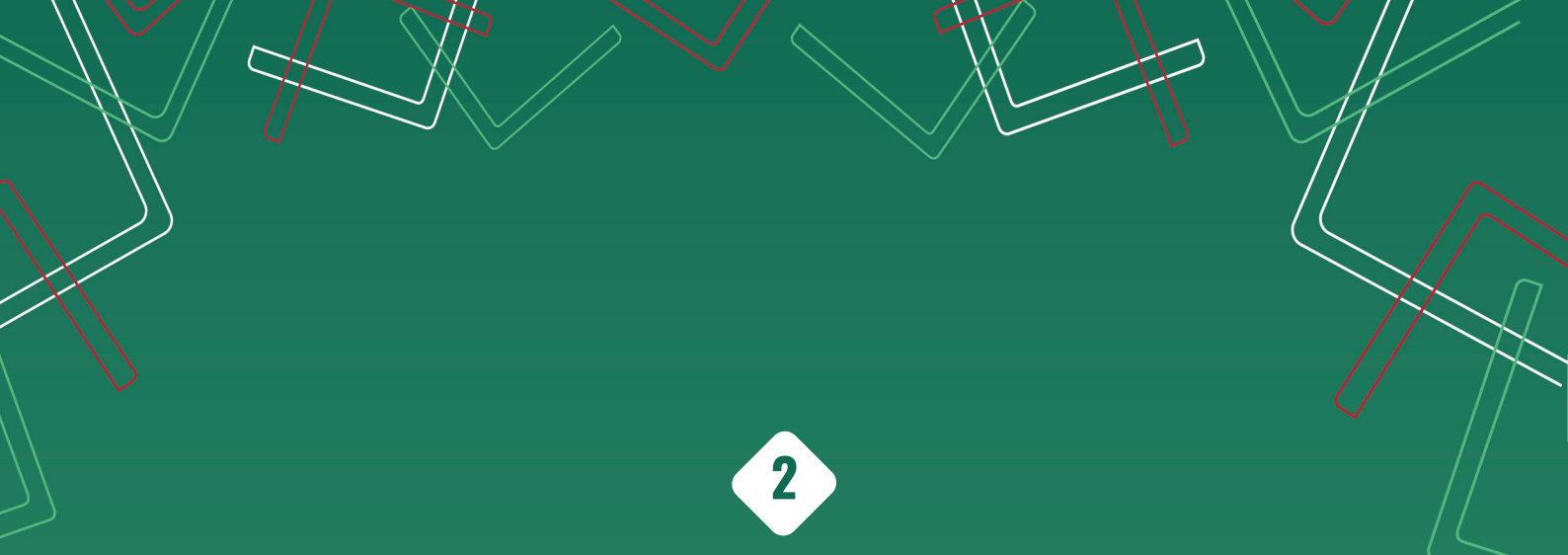
1) Contribuir para o fortalecimento e qualidade dos serviços prestados no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - CAPS

Forma de aferição: Instrumento de avaliação entre as Promotorias de Justiça inscritas para registro de eventuais regularizações ou melhorias no âmbito dos serviços de atenção à saúde mental prestados nos Municípios

Referência: Ausência de instrumentos sistemáticos de avaliação da regularidade dos serviços e equipamentos da RAPS

A) Stakeholders: Secretaria de Estado da Saúde, Secretarias Municipais de Saúde, Promotorias de Justiça, CDH, CIJ, Conselhos Municipais de Saúde

B) Fatores externos de impacto: Disposição ao diálogo por parte dos gestores responsáveis; nível de engajamento dos stakeholders; ausência de CAPS de referência em todos os municípios catarinenses; rotatividade das coordenações nos CAPS; renovação das gestões municipais por força do período eleitoral no curso da execução do Programa; limitações orçamentárias; mudanças em curso na política nacional de atenção às pessoas com transtornos mentais.



2

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

DIREITOS DO CONSUMIDOR

Promover a proteção dos direitos
coletivos dos consumidores

PRIORIDADE



FORTALECE PROCON

PÚBLICO-ALVO

Consumidores catarinenses.

OBJETIVO GERAL

Qualificar a atuação do MPSC para a ampliação do serviço de atendimento dos órgãos de defesa do consumidor municipais – Procons, nos Municípios catarinenses.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Municípios-sede de comarca sem serviço de defesa do consumidor (Procon) instalado, em que foram realizadas reuniões entre o MPSC e os gestores municipais.

Método de cálculo: Número de municípios-sede de comarca sem Procon instalado em que foram realizadas reuniões/Número de municípios-sede de comarca sem Procon instalado.

Meta	2022	2023
	75%.	100%

2) Municípios com diagnóstico do serviço de defesa do consumidor (Procon) realizado e remetido à Promotoria de Justiça do Consumidor competente.

Método de cálculo: Número de Municípios com Procon instalado diagnosticados/Número de Municípios com Procon instalado.

Meta	2022	2023
	75%.	100%

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça do Consumidor tendente ao alcance dos objetivos.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados pelas Promotorias de Justiça do Consumidor vinculadas ao projeto.

2) Número de intervenções judiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça do Consumidor tendente ao alcance dos objetivos.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados pelas Promotorias de Justiça do Consumidor vinculadas ao projeto.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Ampliação do número de municípios-sede de comarca, com órgãos de defesa do consumidor municipais (Procons) criados e estruturados, de modo a possibilitar a tutela administrativa a um maior número de consumidores.

Forma de aferição: Acompanhamento do número total de órgãos de defesa do consumidor (Procons), em municípios-sede de comarca, no Estado.

Referência: 77 municípios-sede de comarca catarinenses, com órgãos de defesa do consumidor municipais (Procons) instalados, até o mês de setembro de 2021.

2) Ampliar o número de municípios catarinenses assistidos pelo órgão de defesa do consumidor (Procon), local ou regional, de modo a possibilitar a tutela administrativa a um maior número de consumidores.

Forma de aferição: Acompanhamento do número total de municípios catarinenses atendidos por órgão de defesa do consumidor (Procon), local ou regional.

Referência: 100 municípios catarinenses com órgãos de defesa do consumidor municipais (Procons) instalados, até o mês de setembro de 2021.

PROGRAMA



SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

PÚBLICO-ALVO

População catarinense.

OBJETIVO GERAL

Qualificar a atuação do MPSC para o desenvolvimento de mecanismos e ações visando à segurança dos alimentos, para a proteção da saúde do consumidor.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Número de estabelecimentos, de indústria e comércio de alimentos, que recebem as ações estruturadas de orientação, fiscalização e controle da qualidade, em Santa Catarina.

Método de cálculo: Soma do número de estabelecimentos, de indústria e comércio de alimentos, que recebem as ações estruturadas de orientação, fiscalização e controle da qualidade, em Santa Catarina.

Meta	2022	2023
	100.	120

2) Número de Municípios que recebem as ações estruturadas de orientação, fiscalização e controle da qualidade em estabelecimentos de indústria e comércio de alimentos, em Santa Catarina.

Método de cálculo: Soma do número de Municípios que recebem as ações estruturadas de orientação, fiscalização e controle da qualidade em estabelecimentos de indústria e comércio de alimentos, em Santa Catarina.

Meta	2022	2023
	15.	18

3) Número de laudos de análises de resíduos de agrotóxicos em alimentos de origem vegetal remetidos às Promotorias de Justiça do Consumidor.

Método de cálculo: Soma do número de laudos de análises de resíduos de agrotóxicos em alimentos de origem vegetal remetidos às Promotorias de Justiça do Consumidor.

Meta	2022	2023
	225	225

4) Número de laudos de análises de resíduos de agrotóxicos em água de abastecimento para consumo humano remetidos às Promotorias de Justiça do Consumidor.

Método de cálculo: Soma do número de laudos de análises de resíduos de agrotóxicos em água de abastecimento para consumo humano remetidos às Promotorias de Justiça do Consumidor.

Meta	2022	2023
	295	295

5) Número de Municípios com ações de vigilância sanitária pactuadas com o Estado.

Método de cálculo: Soma do número de Municípios com ações de vigilância sanitária pactuadas com o Estado.

Meta	2022	2023
	285.	295

6) Número de diagnósticos dos Serviços de Inspeção Municipais analisados e remetidos às Promotorias de Justiça do Consumidor.

Método de cálculo: Soma do número de diagnósticos dos Serviços de Inspeção Municipais analisados e remetidos às Promotorias de Justiça do Consumidor.

Meta	2022	2023
	170	235

7) Número de processos administrativos relacionados às infrações e aos descumprimentos de legislação de agrotóxicos, sementes, mudas e defesa sanitária vegetal em Santa Catarina, analisados e remetidos às Promotorias de Justiça do Consumidor.

Método de cálculo: Soma do número de processos administrativos relacionados às infrações e aos descumprimentos de legislação de agrotóxicos, sementes, mudas e defesa sanitária vegetal em Santa Catarina, analisados e remetidos às Promotorias de Justiça do Consumidor.

Meta	2022	2023
	35	40

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça do Consumidor tendente ao alcance dos objetivos.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados pelas Promotorias de Justiça do Consumidor vinculadas ao programa.

2) Número de intervenções judiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça do Consumidor tendente ao alcance dos objetivos.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados pelas Promotorias de Justiça do Consumidor vinculadas ao programa.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Proteção da saúde do consumidor por meio da melhoria nas condições sanitárias dos estabelecimentos de indústria e comércio de alimentos.

Forma de aferição: Número total de estabelecimentos, de indústria e comércio de alimentos, que recebem as ações estruturadas de orientação, fiscalização e controle da qualidade, em Santa Catarina.

Referência: Ações estruturadas de orientação, fiscalização e controle da qualidade dos alimentos em 92 estabelecimentos de indústria e comércio de alimentos, em Santa Catarina, no ano de 2020.

2) Combate às infrações e aos descumprimentos da legislação sanitária, em especial, a relacionada à produção e ao comércio de produtos de origem animal;

Forma de aferição: Número total de municípios que recebem as ações estruturadas de orientação, fiscalização e controle da qualidade em estabelecimentos de indústria e comércio de alimentos, em Santa Catarina.

Referência: Ações estruturadas de orientação, fiscalização e controle da qualidade dos alimentos, em 21 Municípios, em Santa Catarina, no ano de 2020.

3) Proteção da saúde do consumidor por meio da redução na desconformidade de resíduos de agrotóxicos em vegetais, decorrente da racionalização no uso destes compostos químicos; e

combate às infrações e aos descumprimentos da legislação de agrotóxicos, sementes, mudas e defesa sanitária vegetal.

Forma de aferição: Redução no percentual de desconformidades em laudos de análises em vegetais.

Referência: 34% de desconformidades em laudos de análises em vegetais, no ano de 2011.

4) Proteção da saúde do consumidor por meio da redução na detecção de resíduos de agrotóxicos na água de abastecimento para consumo humano, decorrente da racionalização no uso desses compostos químicos;

combate às infrações e aos descumprimentos da legislação de regência sobre o controle da qualidade da água de abastecimento para consumo humano; e

apuração de fatos e responsabilidades atinentes ao controle e à vigilância da qualidade de água de abastecimento para consumo humano.

Forma de aferição: Redução percentual na detecção de resíduos de agrotóxicos nos laudos de análises de água de abastecimento para consumo humano.

Referência: No ano de 2019, 50% dos laudos de análises de água de abastecimento para consumo humano detectaram a presença de resíduos agrotóxicos.

5) Melhoria nas condições das Vigilâncias Sanitárias Municipais no tocante à estrutura física, legal e administrativa, processos de trabalho e recursos humanos, atinentes ao atendimento dos planos de ação pactuados com o Estado, e ao eficaz atendimento aos consumidores; e

aumento no número de Municípios com as ações de Vigilância Sanitária pactuadas com o Estado.

Forma de aferição: Número de Municípios com as ações de Vigilância Sanitária pactuadas com o Estado.

Referência: 283 Municípios com processo de pactuação das atividades de vigilância sanitária com o Estado concluído – Pactuação 2017-2019.

6) Melhoria nas condições dos Serviços de Inspeção Municipais no tocante à estrutura física, legal e administrativa, processos de trabalho e recursos humanos, atinentes ao atendimento aos estabelecimentos registrados e aos consumidores.

Forma de aferição: Número total de Municípios que possuem o Serviço de Inspeção criado.

Referência: 235 Municípios possuíam o Serviço de Inspeção Municipal criado, passível de diagnóstico, no ano de 2020.

PROGRAMA



COMBUSTÍVEL LEGAL

PÚBLICO-ALVO

Consumidores catarinenses.

OBJETIVO GERAL

Qualificar a atuação do MPSC para o combate às irregularidades e às fraudes no comércio de combustíveis, em Santa Catarina.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Número de ações de fiscalização e análise de combustíveis.

Método de cálculo: Soma do número de ações de fiscalização e análise de combustíveis.

	2022	2023
Meta	100	150

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça do Consumidor tendente ao alcance dos objetivos.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados pelas Promotorias de Justiça do Consumidor vinculadas ao programa.

Número de intervenções judiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça do Consumidor tendente ao alcance dos objetivos.

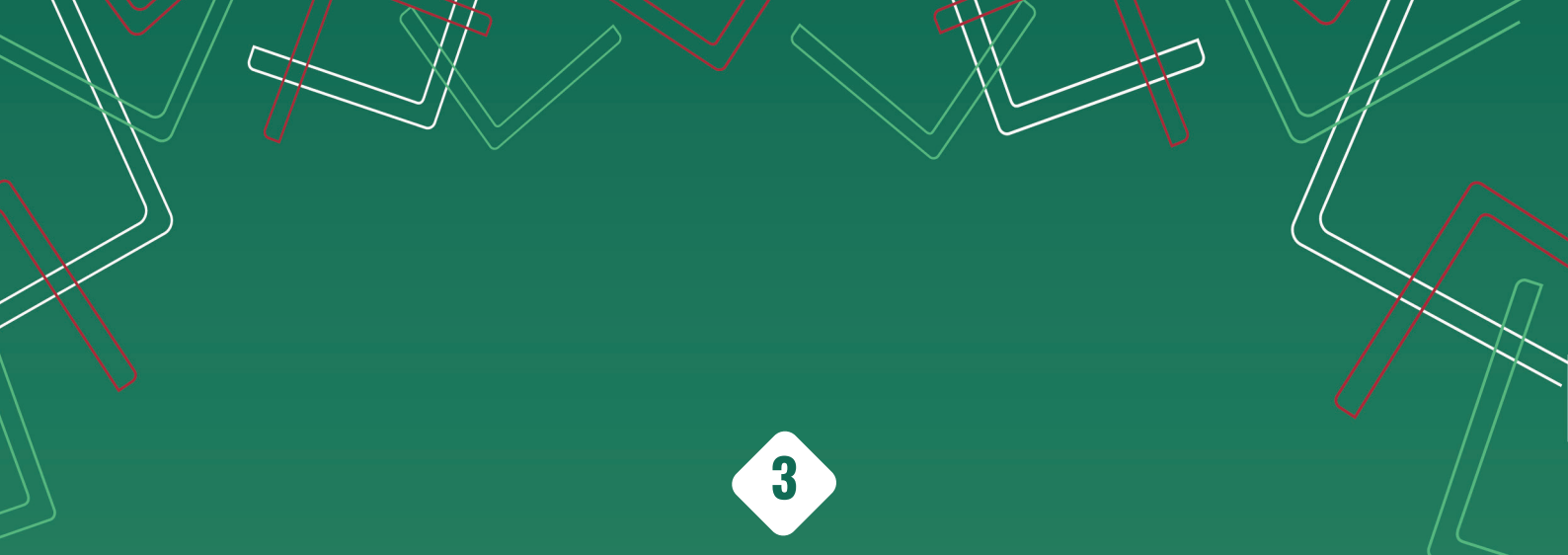
Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados pelas Promotorias de Justiça do Consumidor vinculadas ao programa.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Redução nas irregularidades e fraudes no comércio de combustíveis em Santa Catarina, por meio da apuração e do combate às infrações e aos descumprimentos da legislação consumerista, em especial, a relacionada ao comércio combustíveis.

Forma de aferição: Número total de ações estruturadas de fiscalização e análise de combustíveis, em Santa Catarina.

Referência: 101 ações de fiscalização e análise de combustíveis, em Santa Catarina, de janeiro a setembro de 2021.



3

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

Promover a defesa da constitucionalidade
em face de leis e atos normativos
municipais e estaduais



ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DE CARGOS EM COMISSÃO

PÚBLICO-ALVO

Sociedade Catarinense e Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

OBJETIVO GERAL

Realizar o controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais direcionadas à instituição de cargos públicos de provimento em comissão contrários ao texto constitucional.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Número de cargos de provimento em comissão, cujas normas municipais de criação foram apontadas como inconstitucionais em estudos técnico-jurídicos do CECCON, que foram revogados ou alterados mediante o exercício de autocontrole de constitucionalidade pelos Poderes Públicos criadores das normas, em decorrência de Recomendação do MPSC.

Método de cálculo: Soma do número de Cargos Apontados como inconstitucionais em estudos técnico-jurídicos do CECCON que foram revogados/ou alterados pelo próprio Poder Público em atendimento às recomendações do MPSC.

Número de cargos de provimento em comissão cujas normas municipais de criação foram declaradas inconstitucionais pelo Poder Judiciário em ADIs propostas pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).

Método de cálculo: Soma do número de Cargos declarados inconstitucionais em ADIs propostas pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Número de Solicitações de Apoio ao CECCON relativas a leis e atos normativos municipais instituidores de cargos públicos de provimento em comissão contrariamente, em tese, ao que dispõe o art. 21, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Método de cálculo: Soma das Solicitações de Apoio formuladas pelas Promotorias de Justiça ao CECCON vinculadas ao projeto.

2) Número de Recomendações expedidas pelo CECCON em conjunto com as PJs em demandas afetas ao controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que criam cargos em comissão em desacordo com o texto constitucional.

Método de cálculo: Soma das Recomendações expedidas pelo CECCON em conjunto com as Promotorias de Justiça vinculadas ao projeto.

3) Número de ADIs propostas pelo CECCON em conjunto com as PJs em demandas afetas ao controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que criam cargos em comissão em desacordo com o texto constitucional.

Método de cálculo: Soma das ações judiciais propostas pelo CECCON em conjunto com as Promotorias de Justiça vinculadas ao projeto.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Identificação de leis e atos normativos municipais que instituem cargos públicos de provimento em comissão contrários ao que dispõe o art. 21, inci-

so I, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Forma de aferição: Realização, pelo CECCON, de estudos técnico-jurídicos acerca de leis e atos normativos dos municípios catarinenses que criam cargos comissionados.

Referência: Não disponível.

2) Afastamento do ordenamento jurídico de leis e atos normativos municipais que instituem cargos públicos de provimento em comissão contrários ao que dispõe o art. 21, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil), por meio de providências extrajudiciais voltadas ao exercício do autocontrole de constitucionalidade pelos próprios Poderes Públicos instituidores das normas.

Forma de aferição: Controle da expedição e de efetivo acolhimento das Recomendações do Ministério Público para revogação ou alteração das leis ou de atos normativos municipais que instituem cargos públicos de provimento em comissão contrariamente à ordem constitucional.

Referência: Não disponível.

3) Afastamento do ordenamento jurídico, por meio de propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ou mediante providências extrajudiciais, de leis e atos normativos municipais que instituem cargos públicos de provimento em comissão contrários ao que dispõe o art. 21, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Forma de aferição: Controle da propositura de ADIs pelo Ministério Público e outros colegitimados para declaração de constitucionalidade de leis ou de atos normativos municipais que instituem cargos públicos de provimento em comissão contrariamente à ordem constitucional; e

monitoramento dos resultados das ADIs anteriormente referidas.

Referência: Não disponível.



ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS

PÚBLICO-ALVO

Sociedade Catarinense e Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

OBJETIVO GERAL

Realizar o controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais direcionadas a contratações temporárias de servidores públicos contrários ao texto constitucional.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Número de contratações temporárias, cujas normas municipais de criação foram apontadas como inconstitucionais em estudos técnico-jurídicos do CECCON, que foram revogadas ou alteradas mediante o exercício de autocontrole de constitucionalidade pelos Poderes Públicos criadores das normas, em decorrência de Recomendação do MPSC.

Método de cálculo: Soma do total de contratações temporárias apontadas como inconstitucionais em estudos técnico-jurídicos do CECCON que foram revogados/ou alterados pelo próprio Poder Público em atendimento às Recomendações do MPSC.

2) Número de contratações temporárias, cujas normas municipais de criação foram declaradas inconstitucionais pelo Poder Judiciário em ADIs propostas

pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).

Método de cálculo: Soma do total de contratações temporárias declaradas inconstitucionais em ADIs propostas pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Número de Solicitações de Apoio ao CECCON relativas a leis e atos normativos municipais instituidores de contratações temporárias contrariamente, em tese, ao que dispõe o art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Método de cálculo: Soma das Solicitações de Apoio formuladas pelas Promotorias de Justiça ao CECCON vinculadas ao projeto.

2) Número de Recomendações expedidas pelo CECCON em conjunto com as PJs em demandas afetas ao controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que criam contratações temporárias em desacordo com o texto constitucional.

Método de cálculo: Soma das Recomendações expedidas pelo CECCON em conjunto com as Promotorias de Justiça vinculadas ao projeto.

3) Número de ADIs propostas pelo CECCON em conjunto com as PJs em demandas afetas ao controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que criam contratações temporárias em desacordo com o texto constitucional.

Método de cálculo: Soma das ações judiciais propostas pelo CECCON em conjunto com as Promotorias de Justiça vinculadas ao projeto.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Identificação de leis e atos normativos municipais que instituem contratações temporárias contrárias ao que dispõe o art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Forma de aferição: Realização, pelo CECCON, de estudos técnico-jurídicos acerca de leis e atos normativos dos municípios catarinenses que instituem contratações temporárias.

Referência: Não disponível.

2) Afastamento do ordenamento jurídico de leis e atos normativos municipais que instituem contratações temporárias contrárias ao que dispõe o art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil), por meio de providências extrajudiciais voltadas ao exercício do autocontrole de constitucionalidade pelos próprios Poderes Públicos instituidores das normas.

Forma de aferição: Controle da expedição e de efetivo acolhimento das Recomendações do Ministério Público para revogação ou alteração das leis ou de atos normativos municipais que instituem contratações temporárias contrariamente à ordem constitucional.

Referência: Não disponível.

3) Afastamento do ordenamento jurídico, por meio de propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ou mediante providências extrajudiciais, de leis e atos normativos municipais que instituem contratações temporárias contrárias ao que dispõe o art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Forma de aferição: Controle da propositura de ADIs pelo Ministério Público e outros colegitimados para declaração de constitucionalidade de leis ou de

atos normativos municipais que instituem contratações temporárias contrariamente à ordem constitucional; e

4) Monitoramento dos resultados das ADIs anteriormente referidas.

Referência: Não disponível.

PROJETO



ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DE LEIS AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS

JUSTIFICATIVA

A definição do tema prioritário para o Plano Geral de Atuação 2020/2021 foi submetida à votação dos membros do Ministério Público e da sociedade.

Considerando que o tema “Controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas” foi o tema mais votado pelos membros, e que foi prorrogado para o biênio 2022-2023, o Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade (CECCON), por deliberação do seu Conselho Consultivo, instituiu como meta setorial a adequação constitucional de leis ambientais e urbanísticas.

PÚBLICO-ALVO

Sociedade Catarinense e Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

OBJETIVO GERAL

Realizar o controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrárias ao texto constitucional.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Número de leis e atos normativos que tratem de matérias ambientais e urbanísticas, apontadas como inconstitucionais em estudos técnico-jurídicos do CECCON, que foram revogados ou alterados mediante o exercício de autocontrole de constitucionalidade pelos Poderes Públicos criadores das normais, em decorrência de Recomendação do MPSC.

Método de cálculo: Soma do total de leis e atos normativos que tratem de matérias ambientais e urbanísticas apontados como inconstitucionais em estudos técnico-jurídicos do CECCON que foram revogados/ou alterados pelo próprio Poder Público em atendimento às Recomendações do MPSC.

2) Número de leis e atos normativos que tratem de matérias ambientais e urbanísticas declaradas inconstitucionais pelo Poder Judiciário em ADIs propostas pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).

Método de cálculo: Soma do total de leis e atos normativos que tratem de matérias ambientais e urbanísticas declarados inconstitucionais em ADIs propostas pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Número de Solicitações de Apoio ao CECCON relativas a leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrárias, em tese, à Constituição do Estado de Santa Catarina.

Método de cálculo: Soma das Solicitações de Apoio formuladas pelas Promotorias de Justiça ao CECCON vinculadas ao projeto.

2) Número de Recomendações expedidas pelo CECCON em conjunto com as PJs em demandas afetas ao controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas em desacordo com o texto constitucional.

Método de cálculo: Soma das Recomendações expedidas pelo CECCON em conjunto com as Promotorias de Justiça vinculadas ao projeto.

3) Número de ADIs propostas pelo CECCON em conjunto com as PJs em demandas afetas ao controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas em desacordo com o texto constitucional.

Método de cálculo: Soma das ações judiciais propostas pelo CECCON em conjunto com as Promotorias de Justiça vinculadas ao projeto.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Identificação de leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrários à Constituição do Estado de Santa Catarina.

Forma de aferição: - Realização, pelo CECCON, de estudos técnico-jurídicos acerca de leis e atos normativos dos municípios catarinenses que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrários à Constituição do Estado de Santa Catarina.

Referência: Não disponível.

2) Afastamento do ordenamento jurídico de leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrários à Constituição do Estado de Santa Catarina, por meio de providências extrajudiciais voltadas ao exercício do autocontrole de constitucionalidade pelos próprios Poderes Públicos instituidores das normas.

Forma de aferição: Controle da expedição e de efetivo acolhimento das Re-

comendações do Ministério Público para revogação ou alteração das leis ou de atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrariamente à ordem constitucional.

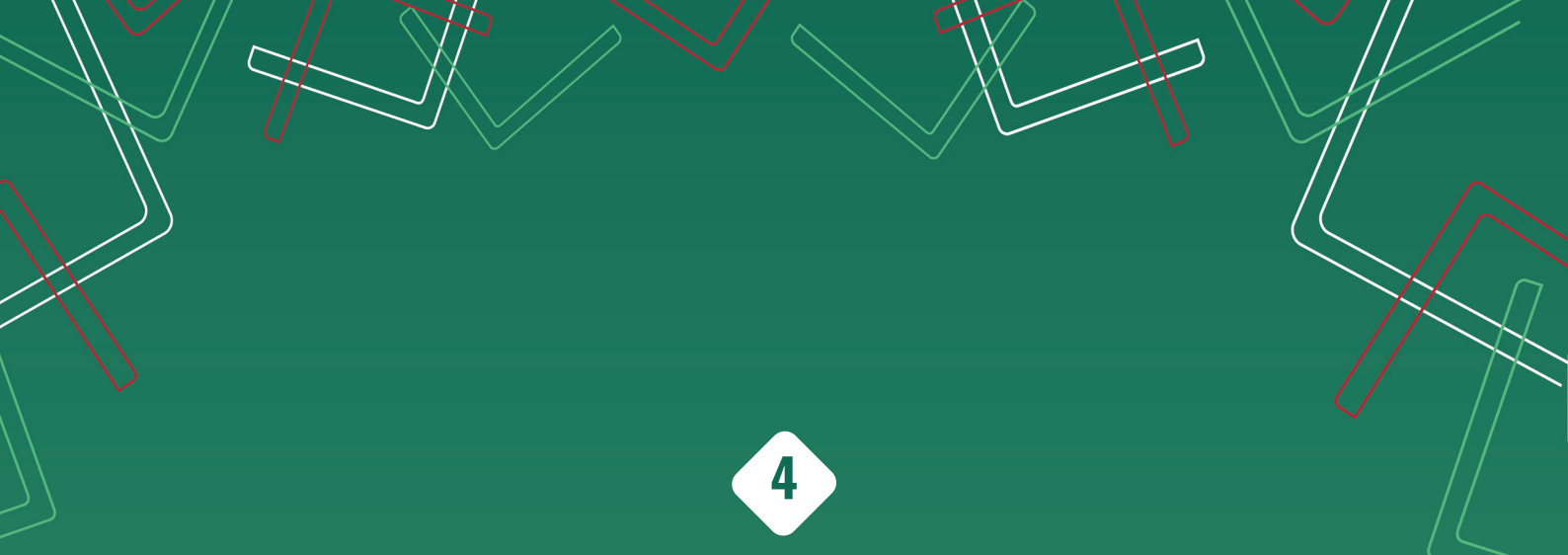
Referência: Não disponível.

3) Afastamento do ordenamento jurídico, por meio de propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ou mediante providências extrajudiciais, de leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrários à Constituição do Estado de Santa Catarina.

Forma de aferição: Controle da propositura de ADIs pelo Ministério Público e outros colegitimados para declaração de constitucionalidade de leis ou de atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrariamente à ordem constitucional; e

monitoramento dos resultados das ADIs anteriormente referidas.

Referência: Não disponível.



4

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

CRIMINAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Qualificar a atuação do Ministério
Público no enfrentamento da
criminalidade

PRIORIDADE



PROJETO FUNDO DE PENAS ALTERNATIVAS

PÚBLICO-ALVO

Órgãos da Segurança Pública e população de Santa Catarina.

OBJETIVO GERAL

Aperfeiçoar os procedimentos de destinação de recursos provenientes da transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal para aplicação em projetos locais nas comarcas dos órgãos partícipes dos Termos de Cooperação Técnica (PMSC, PCSC, CBMSC e IGPSC), facilitando os procedimentos para a execução/o acompanhamento das Promotorias de Justiça e ampliando a transparência, de modo que as necessidades da sociedade sejam crescentemente atendidas.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Arrecadação total das subcontas vinculadas às Comarcas das 4 (quatro) instituições partícipes.

Método de cálculo: Somatório dos valores depositados.

	2022	2023
Meta	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Prejudicado.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Crescente destinação de valores a subcontas em cada Comarca do Estado, vinculadas aos 4 (quatro) Fundos de Melhorias, para atendimento de projetos elaborados em prol da Comarca onde foram celebrados acordos de não persecução penal, transação penal e suspensão condicional do processo.

Forma de aferição: Valor a ser arrecadado em todas as contas da PMSC, PCSC, IGP e CMBSC, anualmente.

Referência: Não disponível – Não há referencial histórico, pois esta iniciativa é pioneira.

PROGRAMA



ATENDIMENTO INTEGRAL A VÍTIMAS

PÚBLICO-ALVO

Vítimas e familiares de crimes violentos, sobretudo os hipossuficientes.

OBJETIVO GERAL

O Programa visa a potencializar a participação do Ministério Público de Santa Catarina na criação de um modelo organizacional de acolhimento e apoio humanizado a vítimas e familiares de crimes violentos, sobretudo aos hipossuficientes, assegurando-lhes uma via alternativa para a comunicação ime-

diata de delito(s) a que tenham sido submetidos, ao acesso a informações, bem como ao encaminhamento a atendimento multidisciplinar (psicossocial e de saúde), dispondo-lhes ferramentas para a superação das agressões sofridas e obtenção de seus direitos.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Implantação do NEAVIT em Florianópolis (projeto-piloto).

Método de cálculo: Percentual de implantação do projeto-piloto.

	2022
Meta	100% do NEAVIT/Florianópolis implantado e em funcionamento.

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Número de pessoas encaminhadas pelas Promotorias de Justiça ao NEAVIT.

Método de cálculo: Somatório do número de pessoas remetidas pelas Promotorias de Justiça ao NEAVIT.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Vítimas atendidas pela equipe do NEAVIT.

Forma de aferição: Somatório do número de pessoas atendidas pelo NEAVIT.

Referência: Não disponível.

PROJETO



CADEIA DE CUSTÓDIA: CONEXÃO IGP

PÚBLICO-ALVO

IGP e sistema de justiça penal.

OBJETIVO GERAL

O projeto tem como propósito o fortalecimento do IGP, a fim de conferir maior qualificação às atividades desenvolvidas pelo órgão pericial e, consequentemente, maior eficácia ao sistema de justiça penal.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Unidades do IGP diagnosticadas e com planos de ações estruturados.

Método de cálculo: Número de unidades do IGP diagnosticadas e com planos de ações estruturados/Número total de IGPs.

Meta	2022
	100%

2) Acompanhamento dos planos de ações implementados pelas unidades do IGP.

Método de cálculo: Número de planos de ações dos IGPs acompanhados pelo MPSC para constatação de sua implementação/Número total de planos de ações estruturados.

Meta	2022	2023
	100%	100%

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Participação dos Promotores de Justiça com atuação na área criminal e da segurança pública nos encontros regionais.

Método de cálculo: Soma do número de Promotores de Justiça participantes nos encontros regionais.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Fortalecimento do IGPSC, por meio da mitigação das carências estruturais e operacionais das suas unidades regionais, com vistas a conferir maior qualificação da prestação dos serviços periciais. Forma de aferição: Número de planos de ações das unidades do IGP implementados.

Referência: Não disponível.

2) Estruturação de centrais de cadeia de custódia no Estado.

Forma de aferição: Número de centrais de cadeia de custódia criadas no Estado.

Referência: Não disponível.

PROJETO



PROFACRIM 2

PÚBLICO-ALVO

Sociedade catarinense.

OBJETIVO GERAL

Promover novos estudos, a partir daqueles já efetuados em versão anterior deste projeto, para viabilizar a implementação de uma estrutura colegiada, estadual ou regional, para o enfrentamento especializado a facções criminosas e à lavagem de dinheiro, de modo a conferir maior especialidade e resolutividade na atuação ministerial nesse campo criminoso.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Membros e Assistentes de Promotoria de Justiça e Assessores de Procuradorias de Justiça capacitados.

Método de cálculo: Somatório dos participantes do curso de capacitação.

Meta	2022	2023
	80	100

2) Capacitações realizadas em encontros regionais.

Método de cálculo: Somatório de capacitações

Meta	2022	2023
	6	6

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Não disponível

RESULTADOS ESPERADOS

Fornecimento de cenário técnico-jurídico para que a Administração Superior possa implementar uma estrutura colegiada, estadual ou regional, visando ao enfrentamento de facções criminosas e à lavagem de dinheiro.

Forma de aferição: Criação de estrutura colegiada, com atribuição estadual ou regional, especializada no enfrentamento a facções criminosas e à lavagem de dinheiro.

Referência: Não disponível.

PROJETO



MEDIDAS CAUTELARES DE PERSECUÇÃO PATRIMONIAL

PÚBLICO-ALVO

Promotores de Justiça com atribuição criminal e na defesa da moralidade administrativa.

Sociedade catarinense.

OBJETIVO GERAL

Promover estudos, desenvolver estratégias e treinamentos operacionais, além de disponibilizar peças processuais para o aprimoramento e qualificação do MPSC na sua atividade de enfrentamento à macrocriminalidade, com prioridade no confisco ou perdimento do patrimônio em favor do Estado, proveito (acréscimo patrimonial) e instrumentos oriundos da (e/ou empregados na) prática de infrações penais.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Capacitações realizadas em encontros regionais.

Método de cálculo: Somatório de capacitações.

Meta	2022	2023
	6	6

2) Membros e servidores com atuação na área criminal e na defesa da moralidade administrativa capacitados.

Método de cálculo: Somatório dos participantes do curso de capacitação.

Meta	2022	2023
	80	100

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

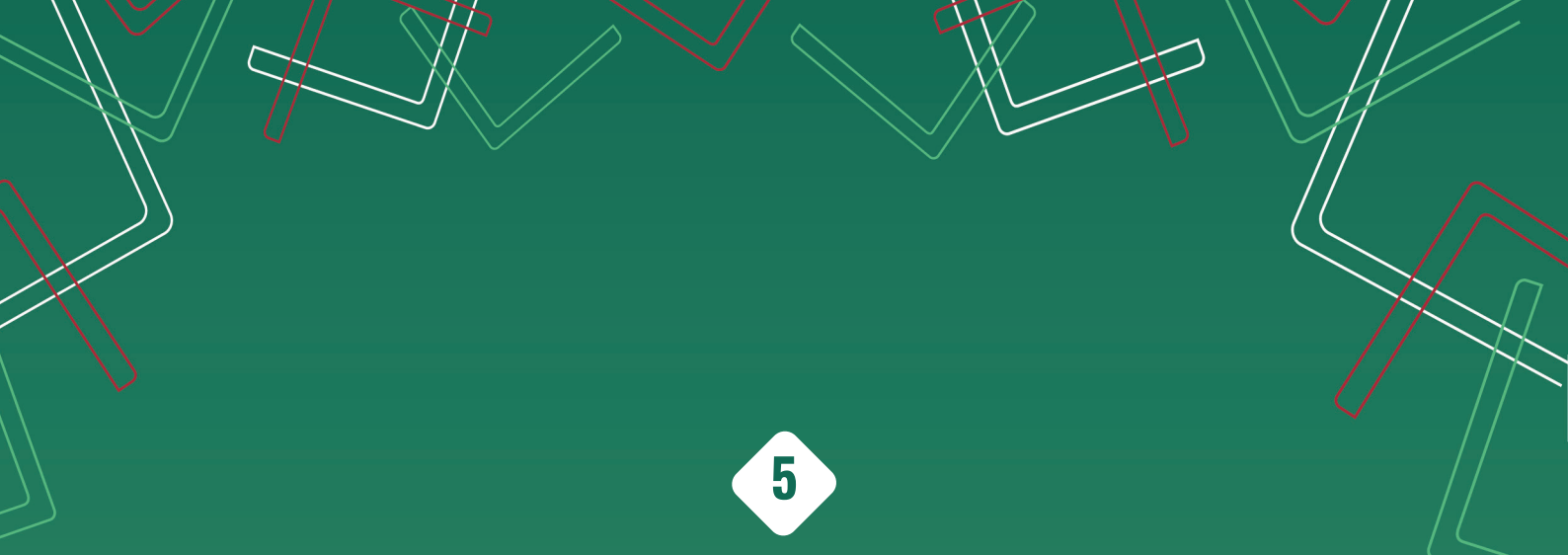
Não disponível

RESULTADOS ESPERADOS

1) Membros e servidores do MPSC com atuação na área criminal e defesa da moralidade administrativa mais bem capacitados no emprego de medidas cautelares de persecução patrimonial.

Forma de aferição: Número de pessoas capacitadas.

Referência: Não disponível.



5

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Promover e defender os direitos e
garantias infantojuvenis

PRIORIDADE



FORTALECE SINASE

PÚBLICO-ALVO

Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de meios aberto e fechado; e órgãos e servidores responsáveis pela execução das medidas socioeducativas em Santa Catarina.

OBJETIVO GERAL

Promover o fortalecimento da política de promoção e defesa de direitos do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), por meio da atuação das Promotorias de Justiça e da articulação intersetorial e interinstitucional.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Municípios com Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo elaborado e aprovado.

Método de cálculo: Levantamento do número de Municípios com PMASE elaborado e aprovado/Número total de Municípios.

Meta	2022	2023
	90%	95%

2) Municípios que utilizam o SIPIA-Sinase.

Método de cálculo: Levantamento, no SDS/SC, da relação de Municípios que utilizam o SIPIA-Sinase para o acompanhamento das medidas socioeducativas de meio aberto.

Meta	2022	2023
	100	130

3) Promotorias de Justiça com execução do projeto Trabalhando Juntos.

Método de cálculo: Levantamento do número de Promotorias de Justiça com o projeto em execução.

Meta	2022	2023
	15	20

4) Percentual de requisição de vagas de cumprimento de medida socioeducativa de meio fechado atendidas.

Método de cálculo: Número de vagas de cumprimento de medida socioeducativa atendidas/Número de vagas solicitadas.

Meta	2022	2023
	100%	100%

5) Municípios com PNAISARI habilitada.

Método de cálculo: Levantamento do número de Municípios que aderiram à PNAISARI.

	2022	2023
Meta	10	14

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Procedimentos instaurados pelas Promotorias de Justiça para a elaboração e aprovação dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos instaurados pelas Promotorias de Justiça no SIG vinculadas ao programa.

Procedimentos administrativos de Projeto instaurados pela Promotoria de Justiça para a execução do Projeto Trabalhando Juntos.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos administrativos instaurados pelas Promotorias de Justiça no SIG vinculadas ao projeto.

RESULTADOS ESPERADOS

1) PMASEs elaborados e aprovados nos Municípios faltantes.

Forma de aferição: Levantamento da elaboração e aprovação dos PMASEs nos Municípios que ainda não o possuem.

Referência: 29 Municípios sem PMASE em 8/10/2021.

2) Aumento da utilização do SIPIA-Sinase para acompanhamento das medidas socioeducativas.

Forma de aferição: Levantamento do número de Municípios que aderiram à utilização do SIPIA-Sinase.

Referência: 87 Municípios até 30/9/2021.

3) Ampliação das vagas de atendimento nos centros de atendimento socioeducativo em meio fechado.

Forma de aferição: Análise do painel da fila de espera para atendimento nos centros de atendimento socioeducativo em meio fechado.

Referência: Capacidade Líquida - 518 vagas em 8/10/2021.

4) Profissionalização aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Forma de aferição: Levantamento das Promotorias de Justiça que implementaram o projeto Trabalhando Juntos.

Referência: 11 PJs que implantaram o projeto.

5) Qualificação do atendimento socioeducativo realizado pelos atores que integram o SINASE.

Forma de aferição: Levantamento dos Municípios com PNAISARI.

Referência: 8 Municípios com PNAISARI.

PROJETO



EDUCAÇÃO NA META

PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes residentes em Santa Catarina, trabalhadores da educação e comunidade escolar.

OBJETIVO GERAL

Acompanhar e monitorar a execução das metas e estratégias dos Planos Estadual e Municipais de Educação passíveis de levantamento estatístico e fornecer suporte material e teórico às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, para, de forma resolutiva, privilegiar a vinculação orçamentária das metas e estratégias dos planos de educação, no orçamento público, e aperfeiçoar a gestão e o planejamento da política educacional.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Painéis das metas prioritárias.

Método de cálculo: Número de metas e estratégias contempladas nos painéis.

Meta	2022	2023
	7	10

2) Promotorias de Justiça que aderiram ao programa Educação na Meta.

Método de cálculo: Número de PJs que instauraram procedimentos que envolvem o programa Educação na Meta.

Meta	2022	2023
	100	120

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Procedimentos instaurados pelas Promotorias de Justiça para acompanhar o cumprimento das metas prioritárias.

Método de cálculo: Somatório de procedimentos instaurados vinculados ao programa no SIG.

2) Recomendações expedidas e ações ajuizadas.

Método de cálculo: Somatório de recomendações expedidas no âmbito dos PAs vinculados ao programa no SIG e de ações ajuizadas.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Cumprimento das metas e estratégias prioritárias.

Forma de aferição: Acompanhamento das metas e estratégias atribuídas a cada ente por meio de painéis de *Business Intelligence* baseados em dados homologados pelo MPSC, TCE/SC e MPC/SC.

Referência: Número de painéis criados - cinco painéis criados até o final de 2021 (Meta 1, 2, 7, 19 e 20).

PROJETO



QUALIFICA CT

PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes; famílias atendidas pelo Conselho Tutelar; Conselheiros Tutelares.

OBJETIVO GERAL

Qualificar os Conselhos Tutelares para promover uma atuação resolutiva, preventiva e pautada nos princípios e nas normativas que regem o Direito da Criança e do Adolescente, em especial a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as resoluções editadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Conselheiros Tutelares e profissionais da rede capacitados nos cursos disponíveis.

Método de cálculo: Soma da quantidade de pessoas inscritas nos cursos do CEAF e da Escola do Legislativo da ALESC.

Meta	2022	2023
	200	400

2) Kits de equipagem entregues aos Municípios.

Método de cálculo: Quantidade de *kits* de equipagem entregues.

Meta	2022	2023
	26	50

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Procedimentos instaurados pelas Promotorias de Justiça para análise e verificação da estrutura física, dos recursos humanos e da atuação dos Conselhos Tutelares.

Método de cálculo: Somatório de procedimentos administrativos instaurados pelas Promotorias de Justiça no SIG vinculadas ao projeto.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Qualificação do atendimento e da atuação dos Conselheiros Tutelares catarinenses por meio de capacitações realizadas pelo CEAF e pela Escola do Legislativo. Forma de aferição: A análise da quantidade de Conselheiros Tutelares capacitados por meio da relação dos certificados emitidos.

Referência: Não disponível.

Melhoria da estrutura dos Conselhos Tutelares.

Forma de aferição: Quantidade de *kits* de equipagem fornecidos aos Conselhos Tutelares.

Referência: Não disponível.

2) Qualificação da atuação do MPSC na fiscalização dos Conselhos Tutelares.

Forma de aferição: Quantidade de procedimentos instaurados para verificar a atuação dos Conselhos Tutelares.

Referência: Não disponível.



OBJETIVO
ESTRATÉGICO

MEIO AMBIENTE

Assegurar a defesa e proteção do
meio ambiente urbano e rural e o
desenvolvimento sustentável

PRIORIDADE



PROGRAMA DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA

PÚBLICO-ALVO

Administração Pública Municipal e Sociedade.

OBJETIVO GERAL

Buscar a estruturação e o fortalecimento dos órgãos públicos municipais para o efetivo exercício do poder de polícia voltado ao combate às construções e às ocupações urbanas clandestinas e irregulares, além da intensificação das responsabilizações nas esferas criminal e cível, aí incluída a tutela da probidade administrativa.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Percentual de Municípios catarinenses sendo acompanhados pelas Promotorias de Justiça.

Método de cálculo: Número Promotorias de Justiça com cadastros SIG vinculados ao Programa Fortalecimento do Poder de Polícia/Número de Municípios do Estado de Santa Catarina.

Meta	2022	2023
	40%	75%

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas PJs para o fortalecimento do órgão público municipal no exercício de seu poder de polícia e para a responsabilização nas esferas criminal e cível, aí incluída a tutela da probidade administrativa.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados pelas Promotorias de Justiça no SIG vinculadas ao Programa de Defesa da Ordem Urbanística.

2) Número de intervenções judiciais realizadas pelas PJs para o fortalecimento do órgão público municipal no exercício de seu poder de polícia e para a responsabilização nas esferas criminal e cível, aí incluída a tutela da probidade administrativa.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados pelas Promotorias de Justiça no SIG vinculadas ao Programa de Defesa da Ordem Urbanística.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Melhora na fiscalização e no combate às construções e às ocupações clandestinas e irregulares nas áreas urbanas e de expansão urbana.

Forma de aferição: Incremento da atuação do MPSC para a melhoria da estrutura e da atuação administrativa do Município no combate à expansão territorial urbana desordenada.

Referência: Não disponível.

PROGRAMA



SANEAMENTO BÁSICO

PÚBLICO-ALVO

Administração Pública Municipal e Sociedade.

OBJETIVO GERAL

Buscar a ampliação do tratamento do esgotamento sanitário no Estado de Santa Catarina.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Percentual de Promotorias de Justiça Regionais com atuação na área ambiental participantes das reuniões/workshops para trocas de experiências de atuação voltada à ampliação do sistema de tratamento de efluentes sanitários nos Municípios catarinenses.

Método de cálculo: Número de Promotorias de Justiça Regionais com atuação na área participantes/Número total Promotorias de Justiça Regionais com atuação na área ambiental.

Meta	2022	2023
	50%	100%

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas PJs Regionais para a ampliação do tratamento do esgotamento sanitário no Estado de Santa Catarina.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais em tramitação no SIG nas Promotorias de Justiça Regionais vinculadas ao Programa de Saneamento Básico.

2) Número de intervenções judiciais realizadas pelas PJs Regionais para a ampliação do tratamento do esgotamento sanitário no Estado de Santa Catarina.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais em tramitação no SIG nas Promotorias de Justiça Regionais vinculadas ao Programa de Saneamento Básico.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Ampliação do tratamento do esgotamento sanitário nos Municípios catarinenses.

Forma de aferição: Incremento da atuação do MPSC para a ampliação do sistema de tratamento de efluentes sanitários nos Municípios catarinenses.

Referência: Não disponível.

PROGRAMA



LEGALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

PÚBLICO-ALVO

Administração Pública e Sociedade.

OBJETIVO GERAL

Monitorar o adequado funcionamento dos órgãos ambientais municipais.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Percentual de órgãos ambientais municipais licenciadores diagnosticados.

Método de cálculo: Número de órgãos ambientais municipais licenciadores visitados e com diagnósticos remetidos às PJs/Número de órgãos ambientais municipais licenciadores.

	2022	2023
Meta	50%	100%

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas PJs para a adequação dos órgãos públicos municipais de meio ambiente.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados pelas Promotorias de Justiça no SIG vinculadas ao Programa de Legalidade Ambiental e Sustentabilidade.

2) Número de intervenções judiciais realizadas pelas PJs para a adequação dos órgãos públicos municipais de meio ambiente.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados pelas Promotorias de Justiça no SIG vinculadas ao Programa de Legalidade Ambiental e Sustentabilidade.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Adequação da estrutura e do funcionamento dos órgãos ambientais municipais.

Forma de aferição: Número de órgãos ambientais adequados.

Referência: Não disponível.



OBJETIVO
ESTRATÉGICO

MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Combater a corrupção e defender
com eficiência o patrimônio público e
a moralidade administrativa



TECNOLOGIA NO COMBATE À CORRUPÇÃO

PÚBLICO-ALVO

Promotores de Justiça como destinatários imediatos das ferramentas e população catarinense por reflexo do combate ao desvio de recursos do erário e da proteção do patrimônio público, além de ser destinatária de ferramentas disponibilizadas ao cidadão.

OBJETIVO GERAL

Qualificar e racionalizar a atuação do MPSC em demandas voltadas ao combate à corrupção e defesa do patrimônio público.

INDICADORES DE DESEMPENHO

Percentual de Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, capacitados para operação dos painéis de BI e demais sistemas.

Método de cálculo: Número de Promotores de Justiça com atribuição para atuar na área capacitados/Número total Promotores de Justiça com atribuição para atuar na área.

	2022	2023
Meta	50%	100%

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Número de acessos aos sistemas disponibilizados.

Método de cálculo: Número de acessos brutos e por *login* diverso nos sistemas.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Aumento da eficiência nos processos de improbidade administrativa.

Forma de aferição: Análise da variação no tempo do êxito em demandas de improbidade.

Referência: Não disponível.

2) Redução do tempo de investigações, com o consequente benefício para a sociedade.

Forma de aferição: Análise da variação no tempo da tramitação de procedimentos extrajudiciais na área.

Referência: Não disponível.

PROJETO



TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PÚBLICO-ALVO

Administração pública, direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de outras esferas e a sociedade catarinense.

OBJETIVO GERAL

Facilitar o acesso à informação e, conseqüentemente, o controle pela sociedade, promovendo a defesa da transparência e do acesso à informação na administração pública, como medida de prevenção à corrupção.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Índice de Sítios Oficiais e Portais de Transparência analisados.

Método de cálculo: Número de Sítios Oficiais e Portais da Transparência analisados / Número total de Sítios Oficiais e Portais da Transparência.

Meta	2022	2023
	50%	100%

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Quantidade de procedimentos extrajudiciais, processos judiciais, TACs e recomendações administrativas vinculadas ao programa.

Método de cálculo: Número de procedimentos extrajudiciais, processos judiciais, TACs e recomendações administrativas vinculadas ao programa.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Cumprimento, pelos Municípios catarinenses e pelo Estado de Santa Catarina, da obrigatoriedade de divulgação das informações por meio de sítios oficiais ou portais da transparência.

Forma de aferição: Análise de Municípios que celebraram TAC para adequação de portais de transparência e análise de arquivamentos de ICs em razão da regularização dos portais de transparência.

Referência: 100% dos Municípios com portais da transparência regulares, conforme último levantamento.

A) Stakeholders: Municípios com mais de 10.000 habitantes e outros entes.

B) Fatores externos de impacto: Resistência dos *stakeholders* em se adequarem; e tempo de resposta dos *stakeholders*.

PROJETO



UNINDO FORÇAS – SEGUNDA ETAPA

PÚBLICO-ALVO

Municípios catarinenses, Promotores de Justiça, sociedade.

OBJETIVO GERAL

Qualificar as Unidades de Controle Interno dos Municípios catarinenses (UCI's), de modo a impulsionar a atuação da instância administrativa na prevenção e repressão ao ilícito.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Percentual de municípios participantes dos eventos ministrados pelo MP e parceiros.

Método de cálculo: Número de municípios participantes/Número total de municípios catarinenses.

	2022	2023
Meta	30%	60%

2) Percentual de UCIs participantes de reuniões de aproximação com o MP.

Método de cálculo: Número de UCIs com as quais foram realizadas reuniões de aproximação com o MP/Número total de UCIs.

	2022	2023
Meta	30%	60%

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Quantidade de procedimentos extrajudiciais, processos judiciais, TACs e recomendações administrativas vinculadas ao programa Unindo Forças.

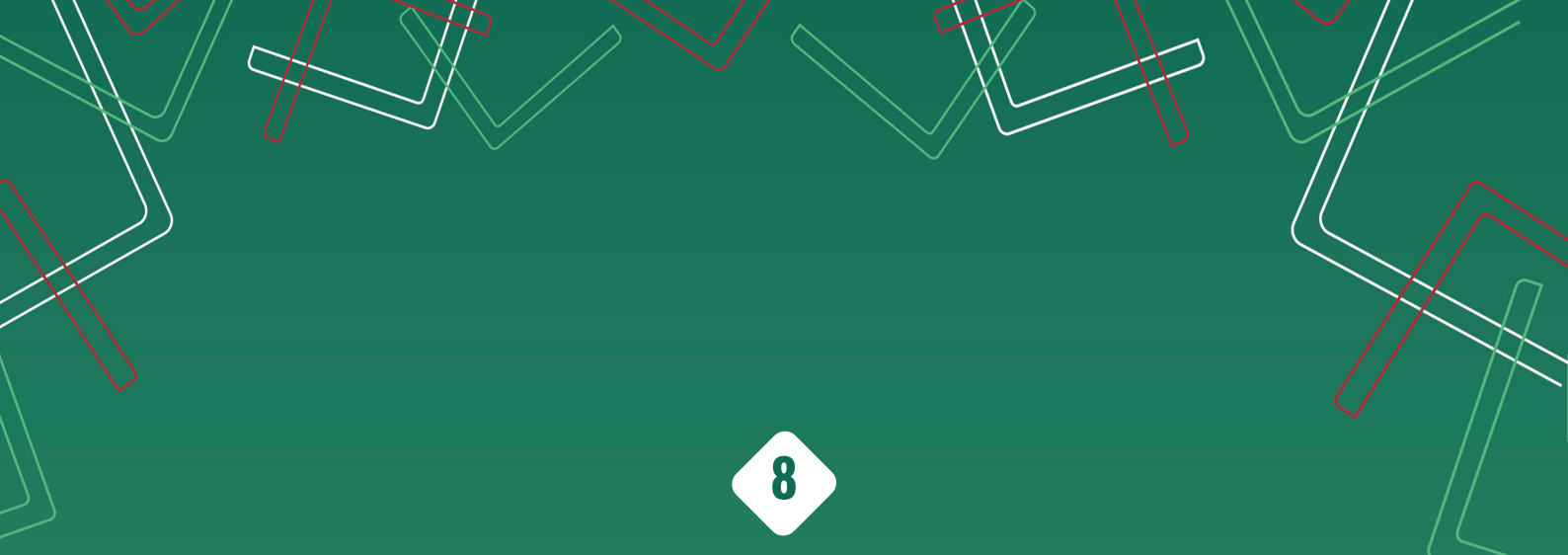
Método de cálculo: Número de procedimentos extrajudiciais, processos judiciais, TACs e recomendações administrativas vinculadas ao programa Unindo Forças.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Fortalecer as Unidades de Controle Interno dos Municípios catarinenses (UCIs) e a prevenção, detecção, punição e monitoramento de fraudes e corrupção nos órgãos municipais.

Forma de aferição: Diagnóstico de vulnerabilidade à fraude e à corrupção, elaborado pela rede de controle da gestão pública.

Referência: 44% dos Municípios formalizaram seu planejamento, com definição de ações de controle, objetivos e metas.



8

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

ORDEM TRIBUTÁRIA

Prevenir e reprimir a sonegação fiscal
nos âmbitos Estadual e Municipal

PRIORIDADE



TRANSPARÊNCIA FISCAL

PÚBLICO-ALVO

Sociedade Catarinense, Estado de Santa Catarina e Municípios Catarinenses.

OBJETIVO GERAL

Garantir a isonomia tributária e o respeito à capacidade contributiva assegurados na Constituição Federal (art. 150, II, e art. 145, § 1º), atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, e conferir transparência às informações do Estado sobre renúncia fiscal, ampliando o controle social no que diz respeito à concessão de incentivos fiscais e aos benefícios deles derivados.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Transparência das leis estaduais concessivas de benefícios fiscais.

Método de cálculo: Número de benefícios fiscais disponibilizados no Portal ou Painel/Número de benefícios fiscais concedidos em leis estaduais.

Meta	2022	2023
	100%	100%

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Número de intervenções extrajudiciais ou judiciais realizadas pela 20ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital em casos envolvendo a concessão irregular de benefícios fiscais.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais ou judiciais realizados pela 20ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Evitar a concessão e/ou manutenção indiscriminada de benefícios fiscais em detrimento da arrecadação tributária do Estado; inibir desvirtuamentos de conduta de agentes públicos na concessão de benefícios fora das hipóteses legais ou, ainda, a falta de fiscalização e acompanhamento das condições eventualmente fixadas para sua concessão; e proporcionar a transparência e a isonomia de tratamento tributário.

Forma de aferição: Análise das informações encaminhadas pelos órgãos administrativos do Estado de Santa Catarina envolvidos.

Referência: Não disponível.

PROGRAMA



SAÚDE FISCAL DOS MUNICÍPIOS

PÚBLICO-ALVO

Sociedade e Municípios catarinenses.

OBJETIVO GERAL

Incentivar a atualização das leis municipais tributárias locais aos comandos emanados das leis superiores, assim como a implementação de estrutura, fiscalização e cobrança dos tributos próprios, além de combater a sonegação fiscal e interagir, contínua e progressivamente, com instituições e órgãos públicos cujas atividades estejam relacionadas à ordem tributária.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Número de Associações de Municípios participantes do Programa.

Método de cálculo: Número de pareceres remetidos às associações apontando a implementação de medidas necessárias para o atendimento das diretrizes mínimas a serem observadas pelos Municípios participantes para eficiência na arrecadação tributária própria.

Meta	2022	2023
	30	50

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Número de intervenções extrajudiciais e judiciais realizadas pelas Promotorias Regionais da Ordem Tributária que estejam relacionadas com o combate aos crimes contra a ordem tributária praticados nos respectivos Municípios-Sede.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados pelas Promotorias de Justiça no SIG.

RESULTADOS ESPERADOS

1) Melhor estruturação da fiscalização tributária local com atendimento às diretrizes mínimas da administração tributária local, estabelecidas pelas leis e Constituições Estadual e Federal.

Forma de aferição: Número de Municípios com estrutura mínima de fiscalização/Número de Municípios.

Referência: Não disponível.

A) Stakeholders: Associações de Municípios; Secretarias da Fazenda Municipais; Câmaras de Vereadores; e Poderes Executivos Municipais.

B) Fatores externos de impacto: Falta de recursos para investimento por parte dos Municípios na adequação da estrutura e legislação de fiscalização tributária e o não estreitamento da comunicação entre as Promotorias Regionais da Ordem Tributária e os respectivos órgãos fazendários dos Municípios-Sede para a apuração de crimes contra a ordem tributária.

PROGRAMA



COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL

PÚBLICO-ALVO

Sociedade catarinense e Estado de Santa Catarina.

OBJETIVO GERAL

Necessidade de combater crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita tributária para impactar positivamente a consecução de políticas públi-

cas em setores fundamentais do Estado, como saúde, educação e segurança, seja recuperando aos Cofres Públicos valores desviados do Fisco ou, à vista do caráter preventivo da sanção penal, preservando a ordem tributária com o desencorajamento de práticas comissivas ou omissivas atentatórias à legislação fiscal.

INDICADORES DE DESEMPENHO

1) Incremento no número de denúncias oferecidas pelas Promotorias Regionais da Ordem Tributária.

Método de cálculo: Variação do número de denúncias oferecidas no período em relação ao total de denúncias relativas ao exercício anterior.

Meta	2022	2023
	10%	10%

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1) Número de acesso aos painéis de BI alimentados pelo COT.

Método de cálculo: Somatório de todos os acessos no período.

2) Número de procedimentos solucionados extrajudicialmente.

Método de cálculo: Somatório de resultados em procedimentos extrajudiciais e processos instaurados em cada Promotoria Regional da Ordem Tributária (pagamento ou parcelamento do valor sonegado).

RESULTADOS ESPERADOS

1) Viabilização da recuperação dos tributos sonegados ou apropriados.

Forma de aferição: Montante de valores recuperados ou pagos e parcelados por meio de ações institucionais na esfera judicial e extrajudicial.

Referência: No ano de 2020, foram R\$ 102.345.151,68 recuperados, mais R\$ 492.972.433,35 parcelados.